



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 255/2013
PROTOCOLO: 2344/2013
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 255/2013, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer:

É sabido que saúde é um direito assegurado em nossa constituição, e para que o município aprimore o atendimento, ungue a necessidade de Aderir ao Programa Mais Médicos. A Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, e Port. nº 23, de 01 de outubro de 2013, preveem diretrizes para o Município aderir ao Programa.

O presente Projeto visa apoiar o sistema de saúde de nossa cidade, versando sobre assuntos de interesse local para beneficiar maior número de cidadãos.

Acerca de tal matéria a Constituição rege:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local"*

E ainda Lei Orgânica Municipal leciona:

"Art. 8º Compete ainda ao Município, concorrentemente com a União e o Estado, ou supletivamente a eles:

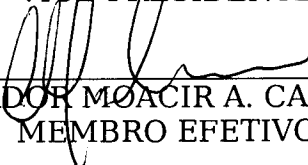
I - zelar pela saúde, higiene, segurança, assistência pública e meio ambiente;"

Portanto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.
O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e treze.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.10.2013
AS 10:08 Horas
Ass.: 49